JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.09.24 17:38:49 -03'00'

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LOTEAMENTO COSTA OESTE SPE LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o Loteamento Costa Oeste, localizado na Chácara nº 09, integrante da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 21, 29 e 31, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 26.754,00 m², situada na Vila Industrial, neste Município de Toledo-PR, com validade em 24/07/2028.

Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 39, § 2º do Regimento Interno,

R E S O L V E

CONVOCAR, a população do Município de Quatro Pontes para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2024, às 13:30 horas, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal, para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2024, junto à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Registre-se e publique-se,

DAVI BOUFLEUHER
Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024

PROCESSO: Inexigibilidade nº 42/2024
OBJETO: Contratação de serviços médicos na especialidade de pediatria (consulta e plantão), conforme Chamamento Público n.º 001/2024 - SMSA.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Costa Oeste Clinica De Servicos Medicos S/S Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 10.633.917/0001-87
REPRESENTANTE LEGAL: José Lademir Friedrich
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DO CONTRATO: R$2.632.526,40
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 23 de setembro de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Costa Oeste Clinica De Servicos Medicos S/S Ltda. Testemunhas: Leandro Dalamaria, Secretário Municipal de Saúde e Viviane Spier Warken, Gestora de Contrato - SMSA.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LOTEAMENTO CAMINHOS DO LAGO SPE LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o Loteamento Caminhos do Lago, localizado na Chácara nº 153, oriunda do Lote Rural nº 19/20.I, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 28.000,00 m², situada na Zona Suburbana desta Cidade de Toledo-PR.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T
Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera
CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná
Fone: +55 45 9971 8500
valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com
CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

CHAMAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – AABT

Convido a todos os associados para a Assembleia geral ordinária em atendimento ao art. 22 da Lei 9615/96 (Lei Pelé) da associação Amigos Badminton Toledo – AABT, a comparecem no dia 01 de novembro de 2024, as 19 horas, na Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera, para participaram da mesma com a seguinte pauta de deliberação: Eleição da nova diretoria quadriênio 2024-2028, aprovação das contas 2020-2024 e outros assuntos administrativos.

Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E BEM ESTAR SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 41, parágrafo único do Regimento Interno,

R E S O L V E

CONVOCAR, a população do Município de Quatro Pontes, para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2024, às 14:00 horas, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal, para a apresentação da prestação de contas, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada em seu âmbito de atuação do 2º quadrimestre do exercício de 2024, junto à Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Bem Estar Social.

Registre-se e publique-se,

ALDIVA DE OLIVEIRA
Presidente

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Município de Pato Bragado torna público que recebeu do Instituto Água e Terra a Licença de Operação do Cemitério Municipal, localizado na Chacara 78 – prolongamento da Av. Willy Barth, PR 495, S/N – CEP: 85.948-000 - Pato Bragado/PR. Licença de Operação nº 227236. Validade 24/09/2028

DECRETO Nº. 247, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
(Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021)
Nº PROC. ADM. 012/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
FORNECEDOR: D M R BICAS, inscrita no CNPJ nº 41.141.952/0001-02.
VALOR TOTAL: 376,60 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias, após a solicitação.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da despesa.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado dentro do prazo estabelecido para recebimento de propostas.
Pato Bragado/Pr, 24 de setembro de 2024.

Jonatan Fernandes
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

BIOO PARANÁ HOLDING S.A. torna a público que requereu ao IAT (Instituto Água e Terra), a Licença Ambiental Simplificada - LAS para instalação de uma planta de produção de biometano, CO2 e biofertilizantes na cidade de Toledo/PR.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 362/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE PALOTINA, NO 36° JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – 2024 FASE ESTADUAL NA MODALIDADE DE VOLEIBOL FEMININO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. AO VALOR ESTIMADO: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 0104/2024, anexo.** Em 24 de Setembro de 2024**. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI -** Prefeito Municipal**. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI.** Aos 24 (vinte) dias do mês de Setembro de 2024, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se o agente de contratação e os membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento do envelope contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento do profissional. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 005/2023**, e seus anexos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras, Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, abriu o envelope contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preços, que após análise foi declarada apta para credenciamento. Ficando assim credenciada para o item 2 – 87653 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI** a pessoa física: **01 - Sra. SORAIA FERREIRA LOPES** portadora do CPF nº 156.354.XXX-05 – Protocolo 3316/2024 – dia 10/05/2024. Durante a análise da documentação verificou-se que a Sra. **SORAIA FERREIRA LOPES** não encontra-se no quadro de servidores do município**. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 05/2023 é até o dia 30/03/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 30/03/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 25/03/2025, conforme termo de Prorrogação publicado em diário oficial "Jornal do Oeste" nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2024, pág. 10 , Edição 11.184.** O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 81/2024 - MODALIDADE: **DISPENSA ELETRÔNICA -** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS STRADA SDX- 5J16 E SDY-2I64, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO MUNICIPAL. VALOR ESTIMADO: VALOR DE ABERTURA R$ 2.840,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 23h59min do dia 01/10/2024 –** ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **das 08h30min às 09h00min do dia 02/102024.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09h01min do dia 02/10/2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7838, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 24 de Setembro de 2024.**Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI PREFEITO MUNICIPAL O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.250 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.819, de 24 de setembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa no orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.023	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais..	R$	150.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
	TOTAL...	**R$**	**150.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.024	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...........	R$	150.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
	TOTAL...	**R$**	**150.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.251 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.820, de 24 de setembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinados ao remanejamento de dotações orçamentárias dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.0824400101.005	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – PORTARIA 378/2020		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil............	R$	2.200,00
Fonte:	2.660.0000.000 (222) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercícios Anteriores		
	TOTAL...	**R$**	**2.200,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no orçamento do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.0824400101.005	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – PORTARIA 378/2020		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....................	R$	2.200,00
Fonte:	2.660.0000.000 (222) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercícios Anteriores		
	TOTAL	**R$**	**2.200,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.249 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.816, de 24 de setembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.........	R$	527.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..............	R$	160.200,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
	TOTAL...	**R$**	**687.600,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1230600062.038	MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.........	R$	160.200,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
02.006.1339200072.052	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVID. CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.............	R$	241.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..............	R$	200.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas................	R$	86.400,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
	TOTAL...	**R$**	**687.600,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº. 10.626 Altera o decreto 8.776 de 06 de fevereiro de 2017 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A: Art. 1º** Fica alterada a redação do Artigo 2º, do Decreto 8.776 de 06 de Fevereiro de 2017, passa a contar com a seguinte redação: *"Art. 2º Não serão devidos os adicionais de insalubridade ou periculosidade no período de licença para tratamento de saúde por outros motivos."* **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 1 de dezembro de 2022. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024
Ofício n.º 0364/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACAS RHW-6I39, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: VALOR DE ABERTURA R$ 823,80 (OITOCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).DESPACHO:** RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA Nº 080/2024**, ANEXO. EM 24 DE SETEMBRO DE 2024**. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 675/2024 – DISPENSA Nº 078/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CATETERS, DE FORMA EMERGENCIAL PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR: R$ 30.480,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **03 (TRÊS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.**PAGAMENTO**: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE **ATÉ 10 (DEZ) DIAS** CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 24 de Setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 676/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 102/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - CNPJ: 79.197.448/0001-05.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE ARBITRAGEM DA EQUIPE DE PALOTINA NA 4° FASE E 5° FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE SUB 16 – 2024, NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, QUE SERÃO REALIZADOS EM LOCAL A DEFINIR PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.VALOR: R$ 1.290,00 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)** COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **10 (DEZ) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**PAGAMENTO**: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE **ATÉ 10 (DEZ) DIAS** CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 24 de Setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.819 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa no orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.023	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais..	R$	150.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
	TOTAL...	**R$**	**150.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.024	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...........	R$	150.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos		
	TOTAL...	**R$**	**150.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.820 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinados ao remanejamento de dotações orçamentárias dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.0824400101.005	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – PORTARIA 378/2020		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil............	R$	2.200,00
Fonte:	2.660.0000.000 (222) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercícios Anteriores		
	TOTAL...	**R$**	**2.200,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no orçamento do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.0824400101.005	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – PORTARIA 378/2020		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....................	R$	2.200,00
Fonte:	2.660.0000.000 (222) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercícios Anteriores		
	TOTAL	**R$**	**2.200,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.816 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.........	R$	527.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..............	R$	160.200,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
	TOTAL...	**R$**	**687.600,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1230600062.038	MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.........	R$	160.200,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
02.006.1339200072.052	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVID. CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.............	R$	241.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..............	R$	200.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas................	R$	86.400,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
	TOTAL...	**R$**	**687.600,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 24 de setembro de 2024.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.09.24 17:38:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24/2024
OBJETO: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: JONER COUSSEAU COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI.
CNPJ: 30.104.268/0001-34
REPRESENTANTE: SANDRA MARIA JONER COUSSEAU
VALOR: R$ 56.160,00(cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de setembro de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 44/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: **Contratação de serviços de capacitação online de servidor público em cálculos trabalhistas com a participação no curso "Método Perito Trabalhista 11 E's".,** inscrito no CNPJ sob nº 39.328.164/0001-88, estabelecido na Rua José Almeida Ramos, n° 75, Bairro Ramos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, ao valor total máximo de **R$2.997,00 (Dois mil e novecentos e noventa e sete reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 24 de setembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Carmelindo Daronch, Secretário Municipal de Fazenda.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 23/09/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).
PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 039/2024 - Modalidade:* ***PREGÃO****, na Forma* ***ELETRÔNICA. - PREGÃO*** *Nº 032/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de um aparelho de ultrassom, que será adquirido com recursos da Resolução SESA nº 1431/2023, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 25 de setembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 08 de outubro de 2024, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 08 de outubro de 2024. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 23 de setembro de 2024.*

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

Câmara Municipal de Ubiratã
Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Câmara Municipal de Ubiratã torna público que foi alterada a data de abertura, referente ao processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

- **Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:** até às 9h do dia 11 de outubro de 2024, horário de Brasília.
- **Data e horário da abertura da sessão pública:** a partir das 9h do dia 11 de outubro de 2024, horário de Brasília.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.camaraubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 25 de Setembro de 2024.

Ubiratã, 23 de Setembro de 2024.

Rogerio Gomes da Silva

Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
CONTRATADO: ALEX SANDRO XAVIER PEREIRA E SILVA
ENDEREÇO: Rua Cavalheiro Rodolfo Crespi, nº 41, Mooca **CIDADE:** São Paulo
ESTADO: SP
OBJETO: Contratação da empresa Alex Sandro Xavier Pereira e Silva, inscrita sob o CNPJ nº 11.679.138/0001-85 sediada em na Rua Cavalheiro Rodolfo Crespi, n° 41, Bairro Mooca, São Paulo/SP, para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical com a banda Cólera durante o 3ª Tooledo Rock Festival que acontecerá entre os dias 18 a 20 de outubro de 2024 no Parque do Povo - Luiz Cláudio Hoffmann, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 681/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ALEX SANDRO XAVIER PEREIRA E SILVA
OBJETO: Contratação da empresa Alex Sandro Xavier Pereira e Silva, inscrita sob o CNPJ nº 11.679.138/0001-85 sediada em na Rua Cavalheiro Rodolfo Crespi, n° 41, Bairro Mooca, São Paulo/SP, para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical com a banda Cólera durante o 3ª Tooledo Rock Festival que acontecerá entre os dias 18 a 20 de outubro de 2024 no Parque do Povo - Luiz Cláudio Hoffmann, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 24 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
CONTRATADO: PREV INCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: Rua Augusto Maas, nº 41 **Bairro:** Jardim Coopagro **CIDADE:** Toledo/PR
OBJETO: Contratação da empresa PREV INCENDIO - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ 10.993.197/0001-60, localizada na Rua Augusto Mass, n° 41, Jardim Coopagro, Toledo/PR, para a verificação dos itens do sistema preventivo de combate a incêndio e pânico, realização dos testes de funcionamento, elaboração de laudo técnico de funcionalidade dos sistemas e Emissão de ART/RRT de manutenção do Sistema Preventivo de Combate a Incêndio e Pânico do Teatro Municipal de Toledo, localizado na Rua Santos Dumont, n° 2626, Vila Industrial, Toledo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do recebimento da nota fiscal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 673/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PREV INCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa PREV INCENDIO - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ 10.993.197/0001-60, localizada na Rua Augusto Mass, n° 41, Jardim Coopagro, Toledo/PR, para a verificação dos itens do sistema preventivo de combate a incêndio e pânico, realização dos testes de funcionamento, elaboração de laudo técnico de funcionalidade dos sistemas e Emissão de ART/RRT de manutenção do Sistema Preventivo de Combate a Incêndio e Pânico do Teatro Municipal de Toledo, localizado na Rua Santos Dumont, n° 2626, Vila Industrial, Toledo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Contrato firmado em 24 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do *art. 75, inciso II* da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: Locação de Caminhão Carroceria Pesado do Tipo Munck, equipado com guindauto e cesto aéreo, com alcance mínimo da lança de 18 metros e capacidade mínima de 4 toneladas, para atender a necessidades da Autarquia, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Inclusos profissionais, combustível, mobilização e demais encargos. 200h; Valor unitário R$ 250,00; Valor Total R$ 50.000,00. Empresa a ser contratada: RONDOLUZ LTDA. **CNPJ: 10.723.756/0001-12.** Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 23 de setembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo.

* **OBS**: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/ – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 24 de setembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Aluísio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 064/2024; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 064/2024, cujo objeto **é** a Aquisição de kits da coleção PROSINHA E SISTEMA MAX, bem como a coleção HELLO KIDS, livros de apoio didático de Língua Inglesa para atendimento aos alunos e equipe docente da Educação infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, composto por: livros e serviços de formação pedagógica referente ao material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS** (45438297000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 229.339,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta e nove reais)., regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 064/2024. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROPRIETÁRIOS DE CARROS ANTIGOS VETERAN CAR CLUB DE TOLEDO

Convoca-se os proprietários de carros antigos de Toledo interessados em integrar a entidade para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se em:

Data: 17/10/2024

Hora: 19h

Local: sede social da VETERAN CAR CLUB DE TOLEDO

Endereço: Avenida Carlos Barbosa, nº 3109, Bairro Tocantins,Toledo, Paraná.

Ordem do dia
1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Aprovação de constituição da associação;
3. Eleição e posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo
4. Assuntos gerais:

Os participantes da assembleia geral integrarão categoria de associado fundador.

Toledo, 10 de setembro de 2024

Cézar de Césaro
Presidente da Comissão provisória

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2024

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA,** estabelecida na Avenida Olímpio Rafagnin, Nº 3333, Parque Presidente II, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.862-210, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 84.938.430/0003-00, a mesma objetiva a revisão programada de 20.000 (vinte mil) quilômetros do veículo micro-ônibus VW/NEOBUS 8.160 Escolar, placa: SEA9G31, frota nº 259. Conforme memorando justificando o referido, parecer jurídico e orçamento em anexo.

Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R$ 2.044,88** (dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Missal/PR, 23 de Setembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2024

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **DIVISA VEÍCULOS LTDA,** estabelecida na Avenida 24 de Outubro, Nº 2287, Centro, Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.866.211/0002-80, a mesma objetiva a revisão programada de 20.000 (vinte mil) quilômetros do veículo ônix, placa SEB9F54, frota nº 258. Conforme memorando justificando o referido, parecer jurídico e orçamento em anexo.

Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R$ 1.151,44** (um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Missal/PR, 23 de Setembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari – **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missa/Pr, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM ESCOLAS MUNICIPAIS,** valor máximo de **R$ 57.489,00**.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 14H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site bllcompras.com;
ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 24 de Setembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL** informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 004/2022 **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS CAMINHÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE DEJETOS LÍQUIDOS, de acordo com a Lei Municipal nº 565/2001,** segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada a seguinte Empresa:

\- **ROSIMAR MOHR – AGUIA II - ME,** CNPJ Nº 10.594.605/0001-01.

Missal - PR, 24 de Setembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue.

O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/Pr, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, A SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2021 E NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS DE MISSAL (PRODAMIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2021, COM BASE NOS PREÇOS DA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ**, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE COMPRA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI OU APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ
001	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, CONSTRUÇÃO, ENTREGUES NAS PROPRIEDADES RURAIS/AGROINDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO DE MISSAL, PODENDO O BENEFICIADO SOLICITAR EM ATÉ TRÊS PEDIDOS, DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, REFERENTE AO **PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL**	R$ 600.000,00	1,20%
002	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, CONSTRUÇÃO, ENTREGUES NAS PROPRIEDADES RURAIS/AGROINDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO DE MISSAL, PODENDO O BENEFICIADO SOLICITAR EM ATÉ TRÊS PEDIDOS, DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, REFERENTE AO **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS DE MISSAL (PRODAMIS)**	R$ 100.000,00	1,20%

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
O Credenciamento ocorrerá a partir das **08:00 horas do dia 01 de Abril de 2024**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (**45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br .

Missal/PR, 25 de Março de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue.

O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/Pr, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ**, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 928.750,00 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
O Credenciamento ocorrerá a partir das **08:00 horas do dia 02 de Abril de 2024**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (**45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br .

Missal/PR, 25 de Março de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 132/2024/01
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 142/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
CONTRATADO: **PRATI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 129/2024
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 432.499,96
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 24 de setembro de 2024.

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 - PROCESSO Nº 130/2024
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 35.750,00
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 24 de setembro de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO
*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entreriosdooeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024
PROCESSO: Inexigibilidade nº 43/2024
OBJETO: Contratação de serviços médicos na especialidade de pediatria (consulta e plantão), conforme Chamamento Público n.º 001/2024 - SMSA.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: S&I Serviços Medicos Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 10.633.917/0001-87
REPRESENTANTE LEGAL: 11.340.805/0001-09
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.428,40
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 23 de setembro de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e S&I Serviços Medicos Ltda. Testemunhas: Leandro Dalamaria, Secretário Municipal de Saúde e Viviane Spier Warken, Gestora de Contrato - SMSA.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 170, de 26 de agosto de 2024, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções, após deliberação de seus membros, dada a impossibilidade de citação do mesmo, nos endereços informados, bem ainda, pela ausência de respostas enviadas no WhatsApp e nos e-mails constantes do cadastro desta Casa, **CITA** o Senhor **ODIEL GENEROSO**, na qualidade de acusado, para acompanhamento do procedimento, podendo, para tanto, inclusive, constituir procurador, nos termos do artigo 155 o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, bem assim, arrolar até oito testemunhas, num prazo de cinco dias, reinquirilas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

No mais, considerando seu afastamento do cargo, determinado por decisão judicial, Vossa Senhoria, acaso não constitua procurador, deverá indicar número de telefone, *email* e endereço completo para o fornecimento de acesso a todo o procedimento e, não o fazendo, presumir-se-á intimado nos endereços constantes desta Casa.

Em caso de não constituição de procurador, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ser-lhe-á nomeado procurador para acompanhamento dos atos processuais desenvolvidos por esta Comissão.

Toledo, 19 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por RODRIGO ANTONIO BILIBIO:03652037936
Data: 2024.09.19 11:37:12-03'00'

RODRIGO ANTONIO BILIBIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 23/09/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - PREGÃO Nº 024/2024 – ELETRÔNICO
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Contratação de empresa para, incluindo material e mão de obra, realizar a revitalização da Casa da Cultura. Empresa vencedora: POSITIVA CONSTRUTORA LTDA, com valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil) e desconto médio de 0,10%. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 20 de setembro de 2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 - PREGÃO Nº 020/2024 – ELETRÔNICO
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Formação registro de preços, por período de 01 (um ano), admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual aquisição de produtos destinados à merenda escolar para os alunos do Centro de Educação Infantil, Escola Municipal Professora Clarice Maria Bremm, Escola Municipal dona Leopoldina e Escola Municipal dona Leopoldina – integral do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidades e frequência determinadas para o atendimento do cardápio diário – Itens desertos no Pregão 001/2024. Empresas vencedoras: CRF ALIMENTOS LTDA (48828205000196) com os lotes: 21 no valor de R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais). RUFINI ALIMENTOS LTDA (03913371000152) com os lotes: 22 no valor de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). SUPERMERCADO KRUGER LTDA (77838829000192) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32 no valor de R$ 44.422,05 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos). ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (52415955000103) com os lotes: 30, 31 no valor de R$ 5.557,50 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). VTR COMERCIAL LTDA (52932346000121) com os lotes: 29 no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), valor total de R$ 67.859,55 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e desconto médio de 8,16%. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 19 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024
OBJETO *Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa jurídica visando o fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse Nº 4120853/2023 entre o Município de Quatro Pontes e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.* ***FUNDAMENTO:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – PREGÃO Nº 008/2024 – ELETRÔNICO.* ***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA:*** *ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA – CNPJ: 11.451.824/0001-02.* ***VALOR TOTAL****: R$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais),* ***PRAZO DE EXECUÇÃO:*** *O prazo de execução do contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Solicitação de Fornecimento para início da execução do objeto.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** *O prazo de vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 400 (quatrocentos) dias corridos. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2024.*

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).
PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 038/2024 - Modalidade:* ***PREGÃO****, na Forma* ***ELETRÔNICA. - PREGÃO*** *Nº 031/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e socorro em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas de propriedade do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 25 de setembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 07 de outubro de 2024, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 07 de outubro de 2024. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 23 de setembro de 2024.*

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.09.24 17:39:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ERRATA DECRETO Nº 11.192 DE 24 DE JULHO DE 2024 O Decreto nº 11.192, de 24 de Julho de 2024, publicado na edição nº 11.294, do Órgão Oficial "Jornal do Oeste" de 25 de Julho de 2024 e publicado na edição nº 3078, do Diário Oficial Eletrônico através do site www.palotina.pr.gov.br de 29 de Julho de 2024, tem pela presente, por lapso de quantificação e digitação da fração de metragem de área, a seguinte correção: Onde se lê: Art. 1º. ... §2° - O loteamento possui o montante de vias públicas de 8.351,301 m² (31,948359%); o montante de 1.307,25 m² (5,000956%) como área institucional constante do lote 01 da quadra 1.360; o montante de 392,175 m² como área para fins sociais, (1,500287%) constante do lote 07 da quadra 1.360; e o montante de 3.964,257 m² como área verde e área verde APP (15,165509%) constante dos 03 da quadra 1.361, 04 da quadra 1.163 e 07 da quadra 1.289. **Leia se: Art. 1º. §2°** - O loteamento possui o montante de vias públicas de 8.351,301 m² (31,948359%); o montante de 1.307,25 m² (5,000956%) como área institucional constante do lote 01 da quadra 1.360; o montante de 392,175 m² como área para fins sociais, (1,500287%) constante do lote 07 da quadra 1.360; e o montante de 3.964,264 m² como área verde e área verde APP (15,165509%) constante dos 03 da quadra 1.361, 04 da quadra 1.163 e 07 da quadra 1.289. **Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 24 de setembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.814 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0006– Ações de Apoio a Educação					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
022	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	2.300 7.818.091,95

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, ficam alteradas as seguintes metas:

PROGRAMA: 0006– Ações de Apoio a Educação					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
021	A	MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	Pessoas	4.000 2.272.689,64

PROGRAMA: 0007– Ações de Apoio a Cultura					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
033	A	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Pessoas Atendidas	Pessoas	15.000 2.808.415,19

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.248 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R$ 1.883.500,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO	
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
02008.1545100131.002	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 1.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos	
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030100092.081	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – SUS – NASF	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais.....	R$ 2.500,00
	2.600.0000.000 (2494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	
02010.1030200092.030	MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A DELAZERI	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 1.800.000,00
Fonte:	2.500.0000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	
	TOTAL.....	**R$ 1.883.500,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.0000.000 (2000)	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	R$ 1.800.000,00
2.600.0000.000 (2494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	R$ 82.500,00
	TOTAL.....	**R$ 1.882.500,00**

III – Anulação de Dotações Orçamentárias

0200	PODER EXECUTIVO	
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
02008.1545100131.002	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 1.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos	
	TOTAL GERAL.....	**R$ 1.883.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.818 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA:	0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
039	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA	Equipes de ESF Habilitadas	Equipes	11
FUNÇÃO: 10 – Saúde	**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica			
Meta:	- Executar e implementar, as ações e serviços de saúde da Estratégia Saúde da Família, incluindo as equipes de Saúde Bucal, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); - Habilitar novas equipes da ESF e EAP, que se façam necessárias; - Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e demais elementos de infra estrutura necessários ao funcionamento das Unidades Saúde da Família; - Propiciar o deslocamento e capacitação das equipes; - Manter Programas de atenção Básica desenvolvidos pelo ESF; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Garantir ações de Atenção Básica coletivas e individuais conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017; -Contratualizar e recontratualizar aos programas federais/estaduais (PMAQ/PSE/APSUS/IOAF/FAN) e outros de atuação na Atenção Básica, priorizando a avaliação e qualificação dos serviços, bem como o pagamento de incentivo por meritocracia às equipes ESF; - Atendimento de despesa com a folha de pagamento de servidores/vale alimentação; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis; - Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmera nos prédios da SMS; - Implementar terceirização dos serviços de zeladoria, serviços gerais e segurança na SMS; - Manter e implantar adesões ao Tutoria na Atenção Primária à Saúde selo (bronze, prata e ouro); - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Qualificar a infraestrutura da atenção primária em saúde; - Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes nas diversas áreas da administração em Saúde do Município.	***Produto Esperado:*** Ampliar e qualificar a atenção básica através da Estratégia Saúde da Família, mantendo-a como estratégia prioritária de organização e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde (RAS).		
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 2.173.000,00**	**Vinculado 7.214.089,00**	**TOTAL 9.387.089,00**

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA:	0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
045	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Procedimentos Odontológicos	Procedimentos	70.000
FUNÇÃO: 10 – Saúde	**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica			
Meta:	- Executar, implementar, modernizar, manter e equipar as ações e serviços de saúde bucal, de forma integral e contínua, mediante a adstrição de clientela, estabelecendo vínculo com a população, possibilitando o compromisso e a corresponsabilidade destes profissionais com os usuários e a comunidade, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); - Manter as equipes de Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal; - Atendimento de despesa com a folha de pagamento de servidores, bem como o pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Proporcionar materiais, insumos, equipamentos e demais elementos de infraestrutura necessários para as atividades das equipes de Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal; - Realizar campanhas educativas e preventivas em saúde bucal; - Proporcionar capacitação das equipes; - Garantir as ações de Atenção Básica coletivas e individuais conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017; - Contratualizar e recontratualizar aos programas federais INCENTIVO DESEMPENHO/PSE e outros de atuação na Atenção Básica, priorizando a avaliação e qualificação dos serviços, bem como o pagamento de incentivo por meritocracia às equipes de ESF; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis; - Habilitar novas equipes de saúde bucal; - Ofertar serviços odontológicos básicos;	***Produto Esperado:*** Garantir o atendimento odontológico aos munícipes, com vistas à prevenção e ao desenvolvimento do auto cuidado.		
	- Manutenção das atividades do Programa Saúde na Hora; - Contratação de profissionais para atuação em horário estendido no Programa Saúde na Hora.			
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 215.000,00**	**Vinculado 2.693.500,00**	**TOTAL 2.908.500,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.817 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0009 – Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
039	A	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA	Equipes de ESF Habilitadas	Equipes	11 9.387.089,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

PROGRAMA: 0009 – Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
045	A	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Procedimentos Odontológicos	Procedimentos	70.000 2.908.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.815 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA:	0006 – AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	2.300
FUNÇÃO: 12 – Educação	**SUBFUNÇÃO:** 361-Ensino Fundamental			
Meta:	- Gerenciar, manter, equipar, modernizar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ações e programas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); - Contribuir com a UNDIME; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Suprir quando necessário o quadro de pessoal através de concurso; - Promover a participação de profissionais da rede municipal de ensino em cursos, palestras, seminários, congressos e cursos de capacitação; - Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino básico, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica; - Criar e implementar projetos e programas pedagógicos, em todas as áreas educacionais, visando a melhoria da qualidade do ensino e a prevenção do uso de drogas; - Reequipar os espaços educacionais com a aquisição equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens duráveis; - Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes nas diversas áreas da administração Municipal; - Contratação de serviços via licitação de entidades que trabalham com crianças e adolescentes, com fins educacionais; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Manter as ações de educação de jovens e adultos; - Manter as ações do Conselho Municipal de Educação; - Realizar a conferência municipal de educação ou audiência pública; - Viagem de estudos para professores, - Possibilitar o transporte escolar aos alunos; - Distribuição de material gratuito, para alunos; - Manter as atividades da escola/educação em tempo integral; - Dar suporte as diversas áreas da secretária através da aquisição de equipamentos de Informática; - Estender o fornecimento de internet necessária para o uso de equipamentos; -Manter as ações do GPIL – Grupo Permanente de Incentivo à Leitura; - Dar sequência a Brigada Escolar; - Construção de escola de ensino fundamental; - Participar das ações da UNDIME e do MEC; - Fomentar o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas escolas, incentivando a participação dos professores através de premiação de bolsas de incentivo; - Premiar escolas que se destacam nos índices da Educação Básica, com equipamentos de informática, jogos e materiais esportivos; - Reformar e adequar o Prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Realizar contratação excepcional de professores na modalidade PSS – Contratação por Prazo Determinado, visando suprir a necessidade emergencial do profissional.	***Produto Esperado:*** Aperfeiçoamento do processo pedagógico da ensino básico. Aumento do número de alunos matriculados. Promoção da inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino. Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais. Inserção da comunidade no ambiente escolar. Autonomia financeira das escolas pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento do gerenciamento de recursos financeiros. Ampliação do aprendizado dos alunos com a realização de atividades no contra-turno escolar e prevenção contra o uso de drogas. Diminuição do índice de repetência nas escolas municipais. Progressão do IDEB, inclusão de alunos no ensino regular.		
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 2.087.235,75**	**Vinculado 5.730.856,20**	**TOTAL 7.818.091,95**

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, ficam alteradas as seguintes metas:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA:	0006 – AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
021	MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	Pessoas	4.000
FUNÇÃO: 12 – Educação	**SUBFUNÇÃO:** 306-Alimentação e Nutrição			
Meta:	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; - Proporcionar melhoria na qualidade de vida do aluno, através do fornecimento de alimentação escolar para toda rede educacional do Município; - Adquirir equipamentos, utensílios e insumos para as cozinhas e refeitórios das escolas e espaço para ensino integral.	***Produto Esperado:*** - Alimentação saudável, adequada e segura visando melhor qualidade de vida e aprendizado dos alunos.		
	- Capacitação de Merendeiras e Nutricionistas. - Adquirir EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual); - Reformar cozinhas e refeitórios; - Aquisição de mercadorias através do Programa de Agricultura Familiar; - Fornecimento de almoço para atender alunos de período integral; - Manter as ações do CAE; - Adquirir uniforme para os manipuladores de alimentos; - Criar cargo no setor de nutrição com função gratificada de coordenador da alimentação escolar.			
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 1.616.500,00**	**Vinculado 656.189,64**	**TOTAL 2.272.689,64**

PROGRAMA:	0007 – AÇÕES DE APOIO À CULTURA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
033	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Pessoas Atendidas	Pessoas	15.000
FUNÇÃO: 13 – Cultura	**SUBFUNÇÃO:** 392-Difusão Cultural			
Meta:	- Promover e manter ações voltadas às atividades artístico-culturais, através de eventos e desenvolvimento de projetos e programas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos), bem como o pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Realizar concursos, desfiles cívico e comemorativo, eventos e programas culturais; - Ampliar o acervo da Biblioteca Pública Municipal e ampliar espaços de leitura; - Proteger, recuperar e conservar o patrimônio cultural e histórico do Município, através da manutenção do Museu Histórico e Tombamento de Imóveis para espaços culturais; - Reequipar os espaços culturais com a aquisição de equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens móveis; - Manter, equipar e modernizar as instalações dos espaços culturais pertencentes ao departamento da cultura como: Biblioteca Pública, Teatro, Escola de Artes, Banda Municipal, Orquestra Municipal, Sala de Música, Museu, Casa da Cultura e ou Centro Cultural; - Implementar e manter as atividades artístico-culturais do Município, as festividades comemorativas de datas históricas do Calendário Oficial e de Aniversário do Município; - Criar e manter novos grupos culturais; -Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Criar e manter a escola de Circo; - Manutenção das instalações do Teatro Municipal, Escola de Artes Gasparzinho, Biblioteca e Sala de Música; - Premiações artísticas e culturais; - Aquisição de uniformes, figurinos e acessórios para o desenv. das atividades e grupos culturais; - Incentivar e auxiliar financeiramente os Grupos Culturais em viagens na região; - Apoiar a FLIPA – FEIRA LITERARIA DE PALOTINA, realizar ações de apoio e incentivo à livro e leitura, realizar o PMLL; - Possibilitar espaços alternativos para o desenvolvimento de atividades culturais; - Criar e manter o Fundo Municipal da Cultura; - Promover ações de incentivo à iniciação e produção científica e tecnológica no Município de Palotina; - Criação de cargos para as Atividades da Cultura; - Promover ações de incentivo à produção cultural no município de Palotina; - Dialogar e dar continuidade as ações em acordo com o Conselho Mun. de Políticas Culturais; - Manter o espaço do Marco dos Pioneiros; - Locação e Construção de espaços culturais e do Departamento de Cultura; - Criar, promover e manter atividades culturais nos bairros do município; - Informatizar e digitalizar o acervo da Biblioteca Pública Municipal; - Manter o Auxílio Bolsa Músico para os componentes da Banda Sinfônica; - Construção do espaço sede do Departamento de Cultura; - Manter, realizar e organizar os festivais: Canta Palotina, FEMUSE e FERMOP; - Realizar e organizar a Decoração Natalina; - Otimizar o Teatro Municipal, arena pra ensaio de danças, circos e Banda Sinfônica.	***Produto Esperado:*** Manter as ações com finalidade de difundir a cultura em geral, a todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes, atividades literárias e apoio às atividades envolvidas na área. Adequar as instalações e equipamentos do Teatro Municipal, Biblioteca Pública Municipal, Escola de Artes, Banda Municipal, Orquestra Municipal e Salas de Leitura. Subvencionar grupos e entidades culturais do Município.		
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 2.217.802,65**	**Vinculado 590.612,54**	**TOTAL 2.808.415,19**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 24 de setembro de 2024.